



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

FOLHA: 1

DECRETO No:00062 /2016
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ANTONIO PRADO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 813 / 2015

CONSIDERANDO:

reforço de dotações que se tornaram insuficientes

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.02	Procuradoria Juridica		
04	Administracao		
04.062	Defesa Inter. Publ. Proc.Judiciario		
04.062.0036	Acompanhamento Processo Justiça		
04.062.0036.2061	Acompanhamento Processo na Justiça		
3.1.90.11.00	025 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.130,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	2.130,00	
02.01.03	Controladoria Municipal		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0087	Apoio Administrativo		
04.122.0087.2137	Ações de Apoio Administrativo		
3.1.90.11.00	030 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.060,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	1.060,00	
02.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	Diretoria de Administração		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0001	Trabalhando para Administração Municipal		
04.122.0001.2067	Manutenção Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00	039 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	10.411,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	10.411,00	
3.1.90.94.00	042 Indenizações e Restituições Trabalhistas	55.465,00	
	1.00.00 Recursos Ordinários	55.465,00	
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.05.01	Diretoria de Saude		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0081	Administração da Saúde		
10.122.0081.2140	Apoio Administrativo		
3.1.90.04.00	127 Contratação por Tempo Determinado	1.956,00	
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.956,00	
3.1.90.13.00	129 Obrigações Patronais	1.060,00	
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.060,00	
3.1.90.94.00	130 Indenizações e Restituições Trabalhistas	49.649,00	
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	49.649,00	
02.05.02	Fundo Municipal de Saude		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.301.0010.2088	Manutenção Serv. Atenção Básica		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00062 /2016
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

3.1.90.04.00	144	Contratação por Tempo Determinado	21.168,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	21.168,00
3.1.90.13.00	146	Obrigações Patronais	9.970,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	9.070,00
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de Vigilancia Epidemiologica	900,00
10.305		Prevenção/Controle Doenç. Transmissíveis	
10.305.0049		Manut. Vigilancia em Saúde	
10.305.0049.2092			
3.1.90.04.00	176	Contratação por Tempo Determinado	1.477,00
	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%	1.477,00
02.10		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.10.01		Diretoria de Assistencia Social	
08		Assistencia Social	
08.122		Administracao Geral	
08.122.0083		Gestão da Política de Assistência Social	
08.122.0083.2146		Gestão da Política de Assist. Social	
3.1.90.04.00	275	Contratação por Tempo Determinado	2.401,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.401,00
3.1.90.11.00	276	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.588,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	2.588,00
3.1.90.13.00	277	Obrigações Patronais	840,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	840,00
02.08		SECRETARIA DE CULTURA	
02.08.03		Fundo Municipal de Cultura	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.0054		Prog. Incentivo Atividades Culturais	
13.392.0054.2160		Políticas Publicas de Cultura	
3.1.90.11.00	338	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.232,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	5.232,00
3.1.90.13.00	339	Obrigações Patronais	702,00
	1.00.00	Recursos Ordinários	702,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			166.109,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.05.02	Fundo Municipal de Saude		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.301.0010.2088	Manutenção Serv. Atenção Básica		
3.1.90.04.00	144	Contratação por Tempo Determinado	900,00
	1.55.00	Transf. Recursos Fundo Estadual de	900,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
02.09.02	Fundo Municipal do Turismo		
23	Comercio e Servicos		



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:00062 /2016
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

23.695	Turismo		
23.695.0058	Promoção do Turismo Local		
23.695.0058.2105	Apoio Festividades/Desenvolv. Turistico		
3.3.90.39.00	274 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		128.459,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>128.459,00</i>
02.10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.10.02	Fundo Municipal do Idoso		
08	Assistencia Social		
08.241	Assistencia ao Idoso		
08.241.0051	Ações Assistenciais		
08.241.0051.2096	Apoio ao Abrigo Rosa Mistica		
3.3.50.41.00	292 Contribuições		36.750,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>36.750,00</i>
	TOTAL:	R\$	166.109,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ANTONIO PRADO DE MINAS, 20 DE DEZEMBRO DE 2016

ABELAR MANOEL COSTA
CPF: 657.003.416-20
PREFEITO